GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SICAD

Aprovo

2021-11-09

João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 33/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO CONCELHO DE LISBOA

Nos termos do art. 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna público a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a serem desenvolvidos no indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território **Concelhos de Lisboa**, com o código (LVT/LX/087/41C), publicitado no site do SICAD a 28/02/2020, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P..

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território Concelho de Lisboa

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Este território é caracterizado por uma grande densidade populacional e habitacional, a localização geograficamente periférica caracteriza-se por contextos de segregação e de desvalorização social e associados ao consumo e tráfico de substâncias psicoativas (cannabis, heroína, cocaína, drogas sintéticas e álcool), assim como outros comportamentos desviantes, com uma elevada taxa de indivíduos seropositivos, com hepatite B e C e com tuberculose, assim como com um número considerável de perturbações mentais em situação de comorbilidade com dependência de substâncias. A partir do Diagnóstico efetuado e de acordo com os dados provenientes dos projetos financiados pelo SICAD e estruturas da comunidade, foram identificados cerca de 800 indivíduos em situação de sem abrigo com comportamentos aditivos (na rua e em centros de abrigo), consumidores de heroína ou de outras substâncias psicoativas, com dificuldades de adesão a programas de tratamento, alguns dos quais já integrados em programas de substituição de baixo limiar de exigência. A população identificada apresenta diversas problemáticas, nomeadamente o consumo abusivo de substâncias psicoativas, comportamentos de risco, baixa motivação para o tratamento, prevalência elevada de doenças infeciosas associadas às práticas de consumo e sexuais desprotegidas, sendo caracterizada por ser uma população estigmatizada, que apresenta perturbações emocionais, com notório afastamento dos serviços de saúde e sociais existentes, deficit de competências sociais e pessoais, relações problemáticas ao nível familiar e com a comunidade em geral, baixa escolaridade e fraca qualificação profissional, desemprego de longa duração,

dificuldades de inserção social e profissional, delinquência e pequena criminalidade, designadamente, tráfico de substâncias.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação e funcionamento de uma estrutura socio-sanitária de Redução de Riscos e Minimização de Danos, programa de substituição em baixo limiar de exigência (PSBLE), a funcionar nas instalações do Centro de Abrigo Gualdim Pais, também designado por Centro de Abrigo do Beato, que inclua o acompanhamento psicossocial de aproximadamente 120 utentes, programa de troca de seringas, programa de terapias combinadas e programa de rastreio e acompanhamento de utentes com patologia infeciosa, disponibilização de informação acerca de estratégias de redução de riscos associados ao uso de substância e sexualidade.

O projeto a desenvolver deverá disponibilizar o PSBLE, de forma integrada com o Centro de Abrigo que presta cuidados básicos de alimentação, higiene e pernoita, assistência médica e psiquiátrica, cuidados de enfermagem, desenvolvimento de atividades ocupacionais, apoio psicossocial e encaminhamento e articulação com outras estruturas de tratamento e reinserção.

Recomenda-se e valoriza-se as intervenções que preconizem a utilização da metodologia de pares/peritos de experiência.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projecto:

As constantes no artigo 8º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 90.000,00 € para 24 meses

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do projecto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	**17,5%**	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	**12%**	1,00
	6. Parceria	9	**12%**	1,33
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**90**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projecto e 24% ao nível do PRI);
- O SICAD seleccionará um único projecto por cada área lacunar/intervenção avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;

disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Carlos Cleto – SICAD (Presidente)

Mário Martins – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Patrícia António – ARS de Lisboa e Vale do Tejo

Membros suplentes: (3 elementos)

Susana Costa - SICAD

Irene Reis – SICAD

Sofia Francisco - ARS de Lisboa e Vale do Tejo

Lisboa, 09 de novembro de 2021

O Diretor Geral

João Castel-Branco Goulão